



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º

20.790

Data

14.10.96

Projeto de

Lei nº 56/96

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica.

## TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em 16/10/96  Diretor da Secretaria	Ao Vereador Valdir Cavellin 31-10-96		

Resultado

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pompéia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Retirado pelo autor em 28/11/96  
conf. of nº 526/96

Lei N.º

de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Arquivado em 28 / 11 / 96

Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

*As*  
*em anexo*  
*14.10.96*

OF. Nº 526/96

Pompéia, 09 de outubro de 1996

G.P.

Senhor Presidente:

*P.L. nº 56/96*

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

As subvenções a que se refere a presente propositura, já se encontram consignadas no orçamento do exercício financeiro de 1997, cuja concessão depende de lei específica, aprovada por essa Casa de Leis.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara.

Aproveitamos da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Dr. MASSAO HAYASHI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA - SP

PROTOCOLO  
PROC. Nº 20790  
14/10/96

Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica.

### A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1997, até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), as seguintes subvenções sociais:

#### 2. PODER EXECUTIVO

##### 2.6 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

###### 2.6.3 - Setor de Ensino

Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE..... R\$ 15.000,00

##### 2.8 - SERVIÇO DE SAUDE

###### 2.8.1 - Fundo Municipal de Saúde

Santa Casa de Pompéia ..... R\$ 50.000,00

Total ..... R\$ 65.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício de 1997.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 1996.

  
ALVARO F. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

subvenc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
**- SÃO PAULO -**

OF. Nº 597/96

Pompéia, 28 de novembro de 1996


G.P.

Senhor Presidente:

Com o presente vimos solicitar a retirada do projeto de lei que tramita nessa Casa de Leis, enviado através do ofício nº 526/96, de 09/10/96, e que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 1997, subvenções sociais às entidades que especifica."

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
ALVARO JANUARIO  
Prefeito Municipal

*avp - r*  
*28.11.96*  


Ao Senhor  
Dr. MASSAO HAYASHI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA - SP